



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## *Matérias Selecionadas*



Ano CXLVIII Nº 206

Brasília – DF, quarta-feira, 26 de outubro de 2011

**Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.**

**Conteúdo:**

**Página**

### **SEÇÃO 1**

Portaria 2.500 .....	02
Portaria 2.502 .....	06

### **SEÇÃO 2**

Sem Matérias Relevantes

### **SEÇÃO 3**

Sem Matérias Relevantes



## ANEXO IV

## GUIA DE TRÂNSITO PARA PESCADO Nº

1 Nome da Empresa/Pessoa Física		2 CNPJ/CPF		3 Registro no IBAMA	
4 Categoria		5 Endereço		8 UF	
6 Data da Saída		7 Município		8 UF	
<b>PRODUTO PESQUEIRO</b>					
9 ESPÉCIE Nome Científico	10 Nome Vulgar	11 Grau de Industrialização	12 Quantidade (Unidade)	13 Peso (Kg)	14 Tipo de Embalagem
<b>DESTINADO AO PRODUTO PESQUEIRO</b>					
15 Destinatário		16 Endereço		19 UF	
17 País BRASIL		18 Município		19 UF	
20 Meio de Transporte [ ] Aéreo [ ] Rodoviário [ ] Fluvial Voo: Placa da Carreta: B/M:		21 Nº Documento Fiscal			
22 Data da Emissão		23 Assinatura do Responsável		Para uso da Repartição Fiscal IBAMA	

IMPORTANTE:  
1- Esta guia terá validade até o ---- dia após a data de sua emissão.  
2- Válida para transporte nacional e internacional com o carimbo marca d água e liberação do IBAMA,  
3- Esta guia não deverá possuir rasuras ou ressalvas.

1ª Via Acompanha o Produto - 2ª Via Contribuinte - 3ª Via IBAMA

**Ministério da Previdência Social****SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 585, de 6-10-2011, publicada no DOU nº 194, de 7-10-2011, Seção 1, pág. 57, onde se lê: "...Miojama Empreendimentos Imobiliários Ltda; Miojama Participações Ltda.; Orbeat Som e Imgem Ltda. e Rádio Itapama FM de Florianópolis Ltda.; Rádio Pioneira Stério Ltda", leia-se: "...Miojama Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Miojama Participações Ltda.; Orbeat Som e Imagem Ltda.; Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda. e Rádio Pioneira Stéreo Ltda.

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

Exclui a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e  
Considerando a Portaria nº 1.721/GM/MS, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde; e  
Considerando o Ofício nº 133/2011, de 25 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, resolve:  
Art. 1º Excluir a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - CNES 2076934, do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.

Art. 2º Suspender a transferência de recursos financeiros ao Município de São Paulo, no montante anual de R\$ 123.877,31 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos publicados por meio da Portaria nº 3.130/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, se refere ao Incentivo a Contratualização (IAC), destinado a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - CNES 2076937.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**PORTARIA Nº 2.498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.457/GM/MS, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 20 de outubro de 2011, Seção 1, página 43, por sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**PORTARIA Nº 2.500, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

Autoriza a inclusão de novos Municípios no Anexo III da Portaria nº 1.397/GM/MS, de 15 de junho de 2011, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e  
Considerando a Portaria nº 1.106/GM/MS, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 1.397/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que estabelece para o ano de 2011, os valores das transferências de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de vigilância sanitária; e

Considerando os atos homologatórios das Comissões Intergestores Bipartite de pactuação das ações estratégicas de vigilância sanitária por Municípios, resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão dos Municípios constantes do Anexo a esta Portaria, no anexo III da Portaria nº 1.397/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que trata do repasse do piso estratégico por unidade federada, de acordo com atos de homologação das Comissões Intergestores Bipartite.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados às ações de que trata o artigo anterior totalizam R\$ 813.412,68 (oitocentos e treze mil quatrocentos e doze reais sessenta e oito centavos) e serão provenientes das dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços", nas seguintes unidades orçamentárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na Ação Orçamentária 10.304.1289.8719.0001 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária fica autorizada a transferir ao Fundo Nacional de Saúde as dotações orçamentárias referidas no artigo 2º desta Portaria, conforme valores discriminados no Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2011 de acordo com a data de pactuação de cada Município conforme anexo.

ALEXANDRE SANTOS ROCHA PADILHA

**ANEXO  
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - PISO ESTRATÉGICO - PFVISA**

Unidade Federada/ Municípios	Cód. IBGE	Resolução CIB	Data de Pactuação na CIB	POP 2010 SINOPSE	Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal	Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011
<b>AMAZONAS</b>						
	Cód. IBGE	Resolução CIB	Data de Pactuação na CIB	POP 2010 SINOPSE	Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal	Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011
Uarini	130426	020/2011	28/03/2011	11.891	203,14	2.031,38
<b>TOTAIS AM PACTUADOS</b>				11.891	203,14	2.031,38
<b>BAHIA</b>						
	Cód. IBGE	Resolução CIB	Data de Pactuação na CIB	POP 2010 SINOPSE	Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal	Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011
Acajutiba	290030	79/2011	02/06/2011	14.653	250,32	1.752,25
Adustina	290035	79/2011	02/06/2011	15.702	268,24	1.877,70
Aporá	290190	79/2011	02/06/2011	17.731	302,90	2.120,33
Arataca	290225	77/2011	02/06/2011	10.392	177,53	1.242,71
Barreiras	290320	01/2006	2006	137.427	2.347,71	28.172,54
Belmonte	290340	72/2006	2006	21.798	372,38	4.468,59
Boninal	290400	78/2011	02/06/2011	13.695	233,96	1.637,69
Caém	290510	78/2011	02/06/2011	10.368	177,12	1.239,84
Candeal	290640	78/2011	02/06/2011	8.895	151,96	1.063,69
Conde	290860	78/2011	02/06/2011	23.620	403,51	2.824,56
Correntina	290930	79/2011	02/06/2011	31.249	533,84	3.736,86
Cravolândia	290950	77/2011	02/06/2011	5.041	86,12	602,82
Ibitiara	291300	78/2011	02/06/2011	15.508	264,93	1.854,50
Ibotirama	291320	79/2011	02/06/2011	25.424	434,33	3.040,29
Ipirá	291400	93/2006	2006	59.343	1.013,78	12.165,32
Itapicuru	291650	79/2011	02/06/2011	32.261	551,13	3.857,88
Itatim	291685	79/2011	02/06/2011	14.522	248,08	1.736,59
Jacobina	291750	78/2011	02/06/2011	79.247	1.353,80	9.476,62
Jucuruçu	291845	78/2011	02/06/2011	10.290	175,79	1.230,51

Manoel Vitorino	292040	78/2011	02/06/2011	14.387	245.78	1.720.45
Miguel Calmon	292120	77/2011	02/06/2011	26.475	452.28	3.165.97
Muquém de São Francisco	292225	78/2011	02/06/2011	10.272	175.48	1.228.36
Ouroândia	292335	77/2011	02/06/2011	16.425	280.59	1.964.16
Paulo Afonso	292400	79/2011	02/06/2011	108.396	1.851.77	12.962.36
Piatã	292430	78/2011	02/06/2011	17.982	307.19	2.150.35
Quixabeira	292593	78/2011	02/06/2011	9.554	163.21	1.142.50
Santa Cruz da Vitória	292780	77/2011	02/06/2011	6.673	114.00	797.98
São Gabriel	292925	78/2011	02/06/2011	18.427	314.79	2.203.56
São José do Jacuípe	292937	78/2011	02/06/2011	10.180	173.91	1.217.36
Saúde	292980	78/2011	02/06/2011	11.845	202.35	1.416.46
Seabra	292990	79/2011	02/06/2011	41.798	714.05	4.998.34
Serrolândia	293060	78/2011	02/06/2011	12.344	210.88	1.476.14
Tanhacu	293100	78/2011	02/06/2011	20.013	341.89	2.393.22
Terra Nova	293170	78/2011	02/06/2011	12.803	218.72	1.531.03
Várzea da Roça	293305	78/2011	02/06/2011	13.786	235.51	1.648.58
<b>TOTAIS BA</b>				<b>898.526</b>	<b>15.349.82</b>	<b>126.118.08</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>35</b>					
<b>ESPIRITO SANTO</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Guaçuí	320230	75/2011	25/07/2011	27.851	475.79	2.854.73
Presidente Kennedy	320430	75/2011	25/07/2011	10.314	176.20	1.057.19
<b>TOTAIS ES</b>				<b>38.165</b>	<b>651.99</b>	<b>3.911.91</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>2</b>					
<b>GOIÁS</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Acreúna	520013	054/2011	14/04/2011	20.279	346.43	3.117.90
Americano do Brasil	520085	054/2011	14/04/2011	5.508	94.10	846.86
Aragoiânia	520180	054/2011	14/04/2011	8.365	142.90	1.286.12
Avelinópolis	520280	054/2011	14/04/2011	2.450	41.85	376.69
Bom Jardim de Goiás	520340	041/2011	17/03/2011	8.423	143.89	1.438.93
Bom Jesus de Goiás	520350	054/2011	14/04/2011	20.727	354.09	3.186.78
Bonfinópolis	520355	041/2011	17/03/2011	7.536	128.74	1.287.40
Bonópolis	520357	065/2011	19/05/2011	3.503	59.84	478.74
Cachoeira Alta	520410	041/2011	17/03/2011	10.553	180.28	1.802.80
Caçu	520430	054/2011	14/04/2011	13.283	226.92	2.042.26
Caiapônia	520440	054/2011	14/04/2011	16.757	286.27	2.576.39
Campestre de Goiás	520460	054/2011	14/04/2011	3.387	57.86	520.75
Carmo do Rio Verde	520500	054/2011	14/04/2011	8.928	152.52	1.372.68
Corumbá	520590	054/2011	14/04/2011	8.181	139.76	1.257.83
Cristalina	520620	054/2011	14/04/2011	46.580	795.74	7.161.68
Cristianópolis	520630	041/2011	17/03/2011	2.932	50.09	500.88
Crixás	520640	054/2011	14/04/2011	15.760	269.23	2.423.10
Cromínia	520650	041/2011	17/03/2011	3.555	60.73	607.31
Damolândia	520680	054/2011	14/04/2011	2.747	46.93	422.35
Goianira	520850	065/2011	19/05/2011	5.265	89.94	719.55
Gouvelândia	520915	054/2011	14/04/2011	4.949	84.55	760.91
Guaraíta	520929	065/2011	19/05/2011	2.376	40.59	324.72
Hidrolina	520980	054/2011	14/04/2011	4.029	68.83	619.46
Iaciara	520990	041/2011	17/03/2011	12.427	212.29	2.122.95
Ipiranga de Goiás	521015	54/2011	14/04/2011	2.844	48.59	437.27
Itaguari	521056	054/2011	14/04/2011	4.513	77.10	693.87
Itapaci	521090	054/2011	14/04/2011	18.458	315.32	2.837.92
Itarumã	521130	041/2011	17/03/2011	6.300	107.63	1.076.25
Jesúpolis	521205	054/2011	14/04/2011	2.300	39.29	353.63
Lagoa Santa	521225	065/2011	19/05/2011	1.254	21.42	171.38
Mairipotaba	521260	054/2011	14/04/2011	2.374	40.56	365.00
Marzagão	521290	054/2011	14/04/2011	2.072	35.40	318.57
Mimoso de Goiás	521305	054/2011	14/04/2011	2.685	45.87	412.82
Nazário	521440	054/2011	14/04/2011	7.874	134.51	1.210.63
Nova Veneza	521500	041/2011	17/03/2011	8.129	138.87	1.388.70
Petrolina de Goiás	521680	041/2011	17/03/2011	10.283	175.67	1.756.68
Pontalina	521770	041/2011	17/03/2011	17.121	292.48	2.924.84
Rio Quente	521878	054/2011	14/04/2011	3.312	56.58	509.22
Santa Rita do Novo Destino	521945	054/2011	14/04/2011	3.173	54.21	487.85
Santa Terezinha de Goiás	521970	054/2011	14/04/2011	10.302	175.99	1.583.93
Santo Antônio de Goiás	521973	041/2011	17/03/2011	4.703	80.34	803.43
Santo Antônio do Descoberto	521975	054/2011	14/04/2011	63.248	1.080.49	9.724.38
São Luiz do Norte	522015	054/2011	14/04/2011	4.617	78.87	709.86
São Patrício	522028	054/2011	14/04/2011	1.991	34.01	306.12
São Simão	522040	065/2011	19/05/2011	17.088	291.92	2.335.36
Taquaral de Goiás	522100	054/2011	14/04/2011	3.541	60.49	544.43
Turvelândia	522155	054/2011	14/04/2011	4.399	75.15	676.35
Uirapuru	522157	054/2011	14/04/2011	2.933	50.11	450.95
Urutaí	522180	54/2011	14/04/2011	3.074	52.51	472.63
Vianópolis	522200	041/2011	17/03/2011	12.548	214.36	2.143.62
Vicentinópolis	522205	054/2011	14/04/2011	7.371	125.92	1.133.29
<b>TOTAL GO</b>				<b>467.007</b>	<b>7.978.04</b>	<b>73.083.99</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>51</b>					
<b>MARANHAO</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Afonso Cunha	210010	21/2011	13/05/2011	5.905	100.88	807.02
Amarante do Maranhão	210060	21/2011	13/05/2011	37.932	648.01	5.184.04
Arari	210100	38/2011	03/06/2011	28.488	486.67	3.406.69
Barão de Grajaú	210150	53/2011	22/07/2011	17.841	304.78	1.828.70
Coelho Neto	210340	21/2011	13/05/2011	46.750	798.65	6.389.17
Colinas	210350	21/2011	13/05/2011	39.132	668.51	5.348.04
Coroatá	210360	21/2011	13/05/2011	61.725	1.054.47	8.435.75
Guimarães	210490	21/2011	13/05/2011	12.081	206.38	1.651.07
Lago da Pedra	210570	21/2011	13/05/2011	46.083	787.25	6.298.01
Mirador	210670	53/2011	22/07/2011	20.452	349.39	2.096.33
Passagem Franca	210790	38/2011	03/06/2011	17.562	300.02	2.100.12
Pastos Bons	210800	53/2011	22/07/2011	18.067	308.64	1.851.87
São João do Soter	211107	53/2011	22/07/2011	17.238	294.48	1.766.90
São João dos Patos	211110	53/2011	22/07/2011	24.928	425.85	2.555.12
<b>TOTAIS MA</b>				<b>394.184</b>	<b>6.733.98</b>	<b>49.718.82</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>14</b>					
<b>MATO GROSSO</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Paranatinga	510630	081/2009	13/08/2009	19.290	329.54	3.954.45
<b>TOTAIS MT</b>				<b>19.290</b>	<b>329.54</b>	<b>3.954.45</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>1</b>					
<b>MINAS GERAIS</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Água Comprida	310070	821/2011	18/05/2011	2.025	34.59	276.75
Águas Formosas	310090	56/2010	11/02/2010	18.479	315.68	3.788.20
Alvorada de Minas	310240	821/2011	18/05/2011	3.546	60.58	484.62
Araçuaí	310340	821/2011	18/05/2011	36.013	615.22	4.921.78
Arapina	310360	821/2011	18/05/2011	2.823	48.23	385.81



Aricanduva	310445	821/2011	18/05/2011	4.770	81.49	651.90
Berilo	310650	821/2011	18/05/2011	12.300	210.13	1.681.00
Berizal	310665	222/2011	13/04/2011	4.370	74.65	671.89
Bertópolis	310660	56/2010	11/02/2010	4.498	76.84	922.09
Bias Fortes	310680	821/2011	18/05/2011	3.793	64.80	518.38
Boa Esperança	310710	821/2011	18/05/2011	38.516	657.98	5.263.85
Borda da Mata	310830	130/2011	13/04/2011	17.118	292.43	2.631.89
Bueno Brandão	310910	139/2011	08/06/2011	10.892	186.07	1.302.50
Cachoeira de Minas	310970	132/2011	11/05/2011	11.034	188.50	1.507.98
Campo Belo	311120	34/2011	02/03/2011	51.544	880.54	8.805.43
Campo do Meio	311130	821/2011	18/05/2011	11.476	196.05	1.568.39
Campos Gerais	311160	821/2011	18/05/2011	27.600	471.50	3.772.00
Candeias	311200	34/2011	02/03/2011	14.595	249.33	2.493.31
Capelinha	311230	821/2011	18/05/2011	34.803	594.55	4.756.41
Capitão Enéas	311270	136/2011	10/05/2011	14.206	242.69	1.941.49
Carbonita	311350	821/2011	18/05/2011	9.148	156.28	1.250.23
Catas Altas	311535	063/2011	15/04/2011	4.846	82.79	745.07
Caxambu	311550	821/2011	18/05/2011	21.705	370.79	2.966.35
Chapada do Norte	311610	821/2011	18/05/2011	15.189	259.48	2.075.83
Coluna	311680	821/2011	18/05/2011	9.024	154.16	1.233.28
Conceição das Alagoas	311730	821/2011	18/05/2011	23.043	393.65	3.149.21
Congonhas do Norte	311810	821/2011	18/05/2011	4.943	84.44	675.54
Conquista	311820	109/2009	30/11/2009	6.526	111.49	1.337.83
Coromandel	311930	821/2011	18/05/2011	27.547	470.59	3.764.76
Coronel Murta	311950	821/2011	18/05/2011	9.117	155.75	1.245.99
Couto de Magalhães de Minas	312010	821/2011	18/05/2011	4.204	71.82	574.55
Crisólita	312015	56/2010	11/02/2010	6.047	103.30	1.239.64
Datas	312100	821/2011	18/05/2011	5.211	89.02	712.17
Descoberto	312130	821/2011	18/05/2011	4.768	81.45	651.63
Diamantina	312160	821/2011	18/05/2011	45.880	783.78	6.270.27
Dom Joaquim	312260	053/2011	15/03/2011	4.535	77.47	774.73
Douradoquara	312350	821/2011	18/05/2011	1.841	31.45	251.60
Elói Mendes	312360	821/2011	18/05/2011	25.220	430.84	3.446.73
Estiva	312450	138/2011	08/06/2011	10.845	185.27	1.296.88
Estrela do Sul	312480	821/2011	18/05/2011	7.446	127.20	1.017.62
Felício dos Santos	312540	821/2011	18/05/2011	5.142	87.84	702.74
Francisco Badaró	312650	89/2009	17/11/2009	10.248	175.07	2.100.84
Frei Lagonegro	312695	102/2011	02/05/2011	3.329	56.87	454.96
Fronteira dos Vales	312705	56/2010	11/02/2010	4.687	80.07	960.84
Fruta de Leite	312707	213/2011	09/02/2011	5.940	101.48	1.116.23
Glaucilândia	312735	180/2011	11/05/2011	2.962	50.60	404.81
Gouveia	312760	821/2011	18/05/2011	11.681	199.55	1.596.40
Grupiara	312790	821/2011	18/05/2011	1.373	23.46	187.64
Ibiá	312950	116/2011	25/07/2011	23.218	396.64	2.379.85
Igaratinga	313020	31/2011	02/03/2011	9.264	158.26	1.582.60
Imbé de Minas	313055	135/2011	08/06/2011	6.424	109.74	768.20
Indaialbira	313065	220/2011	02/03/2011	7.330	125.22	1.252.21
Ipaba	313115	199/2011	18/04/2011	16.708	285.43	2.568.86
Ipuiúna	313150	134/2011	11/05/2011	9.521	162.65	1.301.20
Iraí de Minas	313160	821/2011	18/05/2011	6.467	110.48	883.82
Itamarandiba	313250	821/2011	18/05/2011	32.175	549.66	4.397.25
Jampruca	313507	173/2011	09/05/2011	5.067	86.56	692.49
Jenipapo de Minas	313545	821/2011	18/05/2011	7.116	121.57	972.52
José Gonçalves de Minas	313652	821/2011	18/05/2011	4.553	77.78	622.24
Leandro Ferreira	313830	031/2011	02/03/2011	3.205	54.75	547.52
Liberdade	313850	276/2011	15/04/2011	5.346	91.33	821.95
Machacalis	313890	56/2010	11/02/2010	6.976	119.17	1.430.08
Marilac	314010	174/2011	09/05/2011	4.219	72.07	576.60
Materlândia	314060	821/2011	18/05/2011	4.595	78.50	627.98
Minas Novas	314180	821/2011	18/05/2011	30.794	526.06	4.208.51
Monte Carmelo	314310	821/2011	18/05/2011	45.772	781.94	6.255.51
Montes Claros	314330	168/2011	02/03/2011	361.915	6.182.71	61.827.15
Montezuma	314345	217/2011	02/03/2011	7.464	127.51	1.275.10
Nova Era	314470	049/2011	14/03/2011	17.528	299.44	2.994.37
Nova Ponte	314500	821/2011	18/05/2011	12.812	218.87	1.750.97
Novo Oriente de Minas	314535	56/2010	11/02/2010	10.339	176.62	2.119.50
Olaria	314540	821/2011	18/05/2011	1.976	33.76	270.05
Onça de Pitangui	314580	031/2011	02/03/2011	3.055	52.19	521.90
Patrocínio	314810	821/2011	18/05/2011	82.471	1.408.88	11.271.04
Paulistas	314840	103/2011	02/05/2011	4.918	84.02	672.13
Pavão	314850	56/2010	11/02/2010	8.589	146.73	1.760.75
Pedra Dourada	314900	202/2011	07/06/2011	2.191	37.43	262.01
Pedras de Maria da Cruz	314915	119/2011	04/04/2011	10.315	176.21	1.585.93
Pingo-d'Água	315053	116/2011	18/04/2011	4.420	75.51	679.58
Piraúba	315130	821/2011	18/05/2011	10.862	185.56	1.484.47
Prata	315280	821/2011	18/05/2011	25.802	440.78	3.526.27
Presidente Kubitschek	315330	821/2011	18/05/2011	2.959	50.55	404.40
Rio Piracicaba	315570	053/2011	14/03/2011	14.149	241.71	2.417.12
Rochedo de Minas	315620	821/2011	18/05/2011	2.116	36.15	289.19
Romaria	315640	821/2011	18/05/2011	3.596	61.43	491.45
Sabinópolis	315680	821/2011	18/05/2011	15.704	268.28	2.146.21
Santa Bárbara	315720	058/2011	07/02/2011	27.876	476.22	5.238.37
Santa Bárbara do Monte Verde	315727	821/2011	18/05/2011	2.788	47.63	381.03
Santa Cruz de Salinas	315737	216/2011	09/02/2011	4.397	75.12	826.27
Santa Helena de Minas	315765	56/2010	11/02/2010	6.055	103.44	1.241.28
Santa Juliana	315770	821/2011	18/05/2011	11.337	193.67	1.549.39
Santa Maria do Suaçuí	315820	821/2011	18/05/2011	14.395	245.91	1.967.32
Santa Rita de Jacutinga	315930	821/2011	18/05/2011	4.993	85.30	682.38
Santo Antônio do Amparo	315990	34/2011	02/03/2011	17.345	296.31	2.963.10
Santo Antônio do Itambé	316020	821/2011	18/05/2011	4.135	70.64	565.12
São Domingos do Prata	316100	53/2011	14/03/2011	17.357	296.52	2.965.15
São Francisco de Paula	316120	34/2011	02/03/2011	6.483	110.75	1.107.51
São Francisco de Sales	316130	127/2011	25/07/2011	5.776	98.67	592.04
São Gonçalo do Rio Preto	312550	821/2011	18/05/2011	3.056	52.21	417.65
São Gonçalo do Sapucaí	316200	821/2011	18/05/2011	23.906	408.39	3.267.15
São João do Pacuí	316265	86/2011	01/03/2011	4.060	69.36	693.58
São João do Paraíso	316270	212/2011	09/02/2011	22.319	381.28	4.194.11
São Lourenço	316370	821/2011	18/05/2011	41.657	711.64	5.693.12
Senador Amaral	316557	135/2011	11/05/2011	5.219	89.16	713.26
Senador Modestino Gonçalves	316590	821/2011	18/05/2011	4.574	78.14	625.11
Serra Azul de Minas	316650	821/2011	18/05/2011	4.220	72.09	576.73
Serranópolis de Minas	316695	247/2011	02/03/2011	4.425	75.59	755.94
Serro	316710	821/2011	18/05/2011	20.835	355.93	2.847.45
Tocos do Moji	316905	133/2011	11/05/2011	3.950	67.48	539.83
Três Pontas	316940	821/2011	18/05/2011	53.860	920.11	7.360.87
Tumiritinga	316950	172/2011	14/04/2011	6.293	107.51	967.55
Ubá	316990	821/2011	18/05/2011	101.519	1.734.28	13.874.26
Uberlândia	317020	821/2011	18/05/2011	604.013	10.318.56	82.548.44

Umburatiba	317030	56/2010	11/02/2010	2.705	46.21	554.53
União de Minas	317043	821/2011	18/05/2011	4.418	75.47	603.79
Varginha	317070	821/2011	18/05/2011	123.081	2.102,63	16.821,07
Veríssimo	317110	821/2011	18/05/2011	3.483	59.50	476.01
Virgem da Lapa	317160	89/2009	17/11/2009	13.619	232,66	2.791,90
<b>TOTAIS MG</b>				<b>2.622.928</b>	<b>44.808,35</b>	<b>386.590,30</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>118</b>					
<b>PARÁ</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Almeirim	150050	87/2011	27/07/2011	33.614	574.24	3.445,44
Anapu	150085	87/2011	27/07/2011	20.543	350,94	2.105,66
Augusto Corrêa	150090	87/2011	27/07/2011	40.497	691,82	4.150,94
Aurora do Pará	150095	68/2011	09/06/2011	26.546	453,49	3.174,46
Aveiro	150100	87/2011	27/07/2011	15.849	270,75	1.624,52
Bagre	150110	87/2011	27/07/2011	23.864	407,68	2.446,06
Bannach	150125	87/2011	27/07/2011	3.431	58,61	351,68
Cachoeira do Piriá	150195	87/2011	27/07/2011	26.484	452,44	2.714,61
Canaã dos Carajás	150215	87/2011	27/07/2011	26.716	456,40	2.738,39
Chaves	150250	87/2011	27/07/2011	21.005	358,84	2.153,01
Concórdia do Pará	150275	87/2011	27/07/2011	28.216	482,02	2.892,14
Faro	150300	87/2011	27/07/2011	8.177	139,69	838,14
Ipixuna do Pará	150345	87/2011	27/07/2011	51.309	876,53	5.259,17
Jacundá	150380	87/2011	27/07/2011	51.360	877,40	5.264,40
Juruti	150390	87/2011	27/07/2011	47.086	804,39	4.826,32
Magalhães Barata	150410	87/2011	27/07/2011	8.115	138,63	831,79
Marapanim	150440	87/2011	27/07/2011	26.605	454,50	2.727,01
Medicilândia	150445	87/2011	27/07/2011	27.328	466,85	2.801,12
Ourém	150540	87/2011	27/07/2011	16.311	278,65	1.671,88
Pacajá	150548	87/2011	27/07/2011	39.979	682,97	4.097,85
Placas	150565	68/2011	09/06/2011	23.934	408,87	2.862,11
Ponta de Pedras	150570	87/2011	27/07/2011	25.999	444,15	2.664,90
Prainha	150600	87/2011	27/07/2011	29.349	501,38	3.008,27
Quatipuru	150611	34/2011	30/03/2011	12.411	212,02	2.120,21
Santa Cruz do Arari	150640	87/2011	27/07/2011	8.155	139,31	835,89
Santarém Novo	150690	87/2011	27/07/2011	6.141	104,91	629,45
São Caetano de Odivelas	150710	87/2011	27/07/2011	16.891	288,55	1.731,33
São Miguel do Guamá	150760	87/2011	27/07/2011	51.567	880,94	5.285,62
São Sebastião da Boa Vista	150770	87/2011	27/07/2011	22.904	391,28	2.347,66
Terra Alta	150796	34/2011	30/03/2011	10.262	175,31	1.753,09
Terra Santa	150797	87/2011	27/07/2011	16.949	289,55	1.737,27
Trairão	150805	87/2011	27/07/2011	16.875	288,28	1.729,69
Tucuruí	150810	87/2011	27/07/2011	97.128	1.659,27	9.955,62
<b>TOTAIS PA</b>				<b>881.600</b>	<b>15.060,67</b>	<b>92.775,69</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>33</b>					
<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Araruama	330020	1343/2011	14/06/2011	112.008	1.913,47	13.394,29
<b>TOTAL RJ</b>				<b>112.008</b>	<b>1.913,47</b>	<b>13.394,29</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>1</b>					
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Paráí	240870	686/2011	21/07/2011	3.859	65,92	395,55
Tibau	241105	659/2011	26/04/2011	3.687	62,99	566,88
<b>TOTAL RN</b>				<b>7.546</b>	<b>128,91</b>	<b>962,42</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>2</b>					
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Nova Santa Rita	431337	75/2011	14/04/2011	22.716	388,07	3.492,59
Venâncio Aires	432260	456/2010	23/12/2010	65.946	1.126,58	13.518,93
Viamão	432300	173/2011	17/06/2011	239.384	4.089,48	28.626,34
<b>TOTAL RS</b>				<b>328.046</b>	<b>5.604,12</b>	<b>45.637,85</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>3</b>					
<b>RONDONIA</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Candeias do Jamari	110080	77/2011	09/06/2011	19.779	337,89	2.365,24
Theobroma	110160	77/2011	09/06/2011	10.649	181,92	1.273,44
<b>TOTAIS RO</b>				<b>30.428</b>	<b>519,81</b>	<b>3.638,68</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>2</b>					
<b>RORAIMA</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Rorainópolis	140047	17/2011	28/07/2011	24.279	414,77	2.488,60
<b>TOTAIS RR</b>				<b>24.279</b>	<b>414,77</b>	<b>2.488,60</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>1</b>					
<b>TOCANTINS</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Resolução CIB</b>	<b>Data de Pactuação na CIB</b>	<b>POP 2010 SINOPSE</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa Mensal</b>	<b>Piso Estratégico Recurso Anvisa 2011</b>
Almas	170040	58/2011	21/07/2011	7.586	129,59	777,57
Barra do Ouro	170307	51/2011	16/06/2011	4.123	70,43	493,04
Barrolândia	170310	58/2011	21/07/2011	5.349	91,38	548,27
Campos Lindos	170384	57/2011	21/07/2011	8.139	139,04	834,25
Goianorte	170830	58/2011	21/07/2011	4.956	84,67	507,99
Ipueiras	170980	50/2011	16/06/2011	1.639	28,00	196,00
Lavandeira	171215	50/2011	16/06/2011	1.605	27,42	191,93
Palmeirante	171570	58/2011	21/07/2011	4.954	84,63	507,79
Palmeiras do Tocantins	171380	51/2011	16/06/2011	5.740	98,06	686,41
Pequizeiro	171665	57/2011	21/07/2011	5.054	86,34	518,04
Pindorama do Tocantins	171700	50/2011	16/06/2011	4.506	76,98	538,84
Rio da Conceição	171865	58/2011	21/07/2011	1.714	29,28	175,69
Rio Sono	171875	57/2011	21/07/2011	6.254	106,84	641,04
Sampaio	171880	50/2011	16/06/2011	3.864	66,01	462,07
Santa Maria do Tocantins	171888	58/2011	21/07/2011	2.894	49,44	296,64
São Miguel do Tocantins	172020	41/2011	19/05/2011	10.481	179,05	1.432,40
São Salvador do Tocantins	172025	58/2011	21/07/2011	2.910	49,71	298,28
<b>TOTAIS TO</b>				<b>81.768</b>	<b>1.396,87</b>	<b>9.106,22</b>
<b>PACTUADOS</b>	<b>17</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.917.666</b>	<b>101.093,46</b>	<b>813.412,68</b>
<b>TOTAL PACTUADOS</b>	<b>281</b>					



## PORTARIA Nº 2.501, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Exclui o Hospital Monsenhor Dourado do Programa Nacional de Incentivo à Parceria entre os Hospitais Filantrópicos e sem fins lucrativos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 604/GM/MS, de 24 de abril de 2001, que cria o Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (INTEGRASUS); Considerando a Portaria nº 1.413/GM/MS, de 30 de agosto de 2001, que institui o Programa Nacional de Incentivo à Parceria entre os Hospitais Filantrópicos e sem fins lucrativos e o Sistema Único de Saúde;

e

Considerando o Ofício nº 217/2011, de 3 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe - Ceará, resolve:

Art. 1º Excluir o Hospital Monsenhor Dourado - CNES 2372819, do Programa Nacional de Incentivo à Parceria entre os Hospitais Filantrópicos e sem fins lucrativos e o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Suspender a transferência de recursos no valor mensal de R\$ 3.180,80 (três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos) ao Hospital Monsenhor Dourado - CNES 2372819, relativo ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## PORTARIA Nº 2.502, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Habilita o Município de Bombinhas (SC) a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Bombinhas (SC) a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, conforme descrito no Anexo a esta Portaria

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas (SC), após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.1214.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## ANEXO

## MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOMBINHAS	10606509000111001	399.149,70	10.301.1214.8581.0001

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.170/GM/MS, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 13 de setembro de 2011, Seção 1, Páginas 39- 42.

## ANEXO II

ONDE SE LÊ:

UF	IBGE	Município	Gestão	PT Habilitação	Comp.	Valor a ser deduzido do teto financeiro anual
BA	290600	Campo Formoso	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
BA	291160	Gov. Mangabeira	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
BA	291390	Ipiáú	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
MG	313420	Ituiutaba	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
MG	315980	Santa Vitória	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
MG	316370	São Lourenço	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
PB	250950	Montadas	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
PB	251445	São José dos Ramos	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
PR	411342	Lidianópolis	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
RN	240100	Apodi	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
RN	240450	Guamaré	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
RN	241210	São João do Sabugi	EST	2.375/09	out/09	36.000,00
RN	241460	Upanema	EST	2.375/09	out/09	36.000,00

LEIA-SE:

UF	IBGE	Município	Gestão	PT Habilitação	Comp.	Valor a ser deduzido do teto financeiro anual
BA	290600	Campo Formoso	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
BA	291160	Gov. Mangabeira	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
BA	291390	Ipiáú	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
MG	313420	Ituiutaba	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
MG	315980	Santa Vitória	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
MG	316370	São Lourenço	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
PB	250950	Montadas	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
PB	251445	São José dos Ramos	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
PR	411342	Lidianópolis	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
RN	240100	Apodi	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
RN	240450	Guamaré	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
RN	241210	São João do Sabugi	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00
RN	241460	Upanema	EST	2.071/10	jul/10	36.000,00

## ANEXO III

ONDE SE LÊ:

UF	IBGE	Município	Gestão	PT GM/MS Habilitação	Comp.	Valor Mensal	Parcelas	Valor a ser ressarcido ao Fundo Nacional de Saúde
BA	290600	Campo Formoso	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
BA	291160	Gov. Mangabeira	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
BA	291390	Ipiáú	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
MG	313420	Ituiutaba	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
MG	315980	Santa Vitória	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
MG	316370	São Lourenço	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
PB	250950	Montadas	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00

PB	251445	São José dos Ramos	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
PR	411342	Lidianópolis	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
RN	240100	Apodi	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
RN	240450	Guamaré	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
RN	241210	S. João do Sabugi	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00
RN	241460	Upanema	EST	2.375/09	out/09	3.000,00	21	63.000,00

LEIA-SE:

UF	IBGE	Município	Gestão	PT GM/MS Habilitação	Comp.	Valor Mensal	Parcelas	Valor a ser ressarcido ao Fundo Nacional de Saúde
BA	290600	Campo Formoso	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
BA	291160	Gov. Mangabeira	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
BA	291390	Ipiatã	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
MG	313420	Ituiutaba	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
MG	315980	Santa Vitória	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
MG	316370	São Lourenço	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
PB	250950	Montadas	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
PB	251445	São José dos Ramos	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
PR	411342	Lidianópolis	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
RN	240100	Apodi	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
RN	240450	Guamaré	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
RN	241210	S. João do Sabugi	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00
RN	241460	Upanema	EST	2.071/10	jul/10	3.000,00	12	36.000,00

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.075, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 130, de 23 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 78, Seção 1, página 47, de 27 de abril de 2010, com destinação de transferir recursos do Orçamento do Ministério da Saúde à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a finalidade de Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA**

**DECISÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2011**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.311955/2010-65

Operadora: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

Registro na ANS nº: 367397

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

**DECISÕES DE 7 DE OUTUBRO DE 2011**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.310923/2010-42

Operadora: ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Registro na ANS nº: 410110

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.177116/2010-10

Operadora: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL

Registro na ANS nº: 318299

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.177118/2010-09

Operadora: BENSUADE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR S/C LTDA

Registro na ANS nº: 366561

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.028310/2006-88

Operadora: CAIXA DE ASSISTÊNCIA SISTEMA DE SAÚDE INTEGRAL - SSI (atual denominação de SSI - SISTEMA INTEGRAL LTDA)

Registro na ANS nº: 320820

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH nº 3017941355 (competência 12/2005).

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.177140/2010-41

Operadora: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA

Registro na ANS nº: 366307

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH nº 5306101538640 (competência 09/2006).

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.177147/2010-62

Operadora: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Registro na ANS nº: 346659

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso das AIHS listadas no despacho nº1125/2011/DIGES/ANS e pelo não conhecimento das AIHS listadas no despacho nº1125/2011/DIGES/ANS que com o pagamento das mesmas pela operadora, houve a prática de ato incompatível com a vontade de recorrer, ocorrendo o fenômeno da preclusão lógica, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.157520/2007-63

Operadora: CAIXA DE ASSISTÊNCIA SISTEMA SAÚDE INTEGRAL - SSI SAÚDE

Registro na ANS nº: 320820

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH nº 3098308500 (competência 11/2005).

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.177160/2010-11

Operadora: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - HOSPEMED

Registro na ANS nº: 309401

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.311299/2010-09

Operadora: CENTRO POPULAR PRO-MELHORAMENTO DE BOM JESUS

Registro na ANS nº: 329207

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIRETORIA no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 310ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo: